

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder pensão a **GERALDO ANTONIO DE SOUSA**
e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 185/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **GERALDO ANTONIO DE SOUSA**, nascido aos 05/02/1957, **CPF: 239.008.906-25**, nos termos do Art. 33, Inc. II, “a” e Art. 16, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, pensão em face do falecimento de sua esposa **ZENEIDE GONÇALVES DE SOUSA, CPF: 339.054.106-30**, aposentada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$2.847,40** (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a totalidade do último provento percebido pela aposentada **ZENEIDE GONÇALVES DE SOUSA**, com redução conforme Art. 24 da EC 103/2019, e conforme Art. 40, §7º, Inc. I da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, Art. 3º parágrafo único da EC nº 47/2005, e nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **05/09/2025, data do óbito**, nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **GERALDO ANTONIO DE SOUSA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOM)
Data 01/ Outubro / 2025
Através de Dire CB
PRESERV

Servidor Responsável